



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08297.001464/2008-22  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/TO  
CÓDIGO UG : 200404  
CIDADE : PALMAS  
RELATÓRIO N° : 208261  
UCI EXECUTORA : 170364

Sr.Chefe da CGU-Regional/TO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208261, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TOCANTINS.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 29/02/2008 a 15/04/2008, por meio de testes, análises e consolidações de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes Neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

As atividades policiais realizadas pelos Setores da SR/DPF/TO obtiveram a seguinte avaliação pelos indicadores, no exercício de 2007:

SETOR - INDICADOR - RESULTADO - DESCRIÇÃO  
SETEC - TXm1 - 129,29% - Laudos  
SETEC - TXm2 - 125,00% - Informações Técnicas  
NIP - TXm3 - 300,00% - Investigação em Operações já encerradas  
DELEMIG - TXm4 - 110,99% - Passaportes e Carteiras  
DELEPAT - TXm5 - 166,67% - Operações Realizadas  
NUCOR - TXm6 - 109,77% - Correições Ordinárias e Parciais COR - TXm7  
- 152,43% - Cartas Precatórias  
NUDIS - TXm8 - 162,50% - Sindicâncias

(Fonte: Processo de Tomada de Contas do exercício de 2007 da SR/DPF/TO)

O PEM = Percentual de Execução de Metas do exercício de 2007 foi de 86%.

#### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO**

A SR/DPF/TO não é responsável pela operacionalização de Programas e Ações descritos no PPA. A execução e o monitoramento ficam a cargo da Coordenação de Orçamento e Finanças do DPF-Sede, em Brasília-DF.

Compete à SR/DPF/TO a aplicação dos recursos descentralizados pelo Órgão Central.

A SR/DPF/TO, no exercício de 2007, aplicou 100% dos recursos descentralizados pela Coordenação de Orçamento e Finanças do DPF-Sede, totalizando em empenhos liquidados o valor de R\$ 3.496.137,28 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo:

- a) R\$ 2.703.158,37 em Empenhos Liquidados pela UG: 200404; e
- b) R\$ 792.978,91 em Empenhos Liquidados pela UG: 200405.

(Fonte: Siafi - Gerencial)

Os empenhos liquidados em cada Programa e Ação por Unidade Gestora da SR/DPF/TO foram:

I) UG: 200404:

a) Programa 1127 - Sistema Único de Segurança Pública(SUSP)= R\$ 476.863,93, sendo:

a.1) Ação 8545 - Apoio a Repressão Qualificada= R\$ 223.219,70.

a.2) Ação 1F65 - Implantação de Infra-Estrutura e de Sistemas Vitais de Suporte= R\$ 253.644,23.

b) Programa 0750 - Apoio Administrativo= R\$ 2.226.294,44, sendo:

b.1) Ação 2000 - Administração da Unidade= R\$ 2.225.985,17.

b.2) Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores= R\$ 309,27.

(Fonte: Siafi - Gerencial)

II) UG: 200405:

- a) Programa 0662 - Combate a Criminalidade= R\$ 637.829,69, sendo:
  - a.1) Ação 2662 - Capacitação e Especialização de Recursos Humanos da Polícia Federal para o Combate à Criminalidade= R\$ 11.040,00.
  - a.2) Ação 2679 - Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos= R\$ 85.843,57.
  - a.3) Ação 2720 - Operações de Caráter Sigiloso= R\$ 12.497,89.
  - a.4) Ação 2726 - Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União= R\$ 528.448,23.
- b) Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal= R\$ 155.149,22, sendo:
  - b.1) Ação 1778 - Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal(PROMOTEC/PRÓ-AMAZÔNIA)= R\$ 115.149,22.

(Fonte: Siafi - Gerencial)

Foram encontradas falhas nos controles internos da Unidade, notadamente no que se refere à fiscalização de contratos. Tais falhas versam sobre atesto de serviços de manutenção de veículos. Embora não fosse objeto da Ordem de Serviço, também foi detectada, indiretamente, falha no controle de um veículo utilizado pela DPF.

### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Não foram realizadas transferências voluntárias concedidas e recebidas por meio de convênio no ano de 2007.

### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Foram analisados 16 contratos e procedimentos licitatórios, representando 72,38% do total liquidado em 2007. Não se verificou irregularidades formais, porém impropriedades relativas aos contratos de manutenção dos veículos foram anotadas pela equipe de fiscalização.

Também foi observado adoção de valores para locação de sede acima da avaliação média da SPU.

Quanto às Dispensas e Inexigibilidade, não foram encontradas irregularidades, estando todas enquadradas de acordo com a Lei 8.666/93.

### **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

O quadro de pessoal ativo da Polícia Federal no Estado do Tocantins, em 31.12.2007, foi de 174 (cento e setenta e quatro) servidores, sendo da:

- a) área Fim: 134 (77% do efetivo)
- b) área Meio: 40 (23% do efetivo)

Fonte: Relação de Servidores disponibilizada pela SRH/SR/DPF/TO.

Além desses 174 (cento e setenta e quatro) servidores, em 31.12.2007, 03 (três) servidores da SR/DPF/TO encontravam-se cedidos.

A SR/DPF/TO, no período de 01.01.2007 a 31.12.2007, não contratou Colaboradores Eventuais.

Os atos de Admissão, Desligamento de Pessoal, Concessão de Aposentadoria, Reforma e Pensão, são realizados exclusivamente pelo SEAP localizado na sede do Departamento de Polícia Federal em Brasília-DF, fora da competência da SR/DPF/TO.

## **5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

O Acórdão nº 3740/2007 - TCU 1ª Câmara recomendou à Controladoria Geral da União que informasse, nas próximas contas de unidade, o desfecho do caso envolvendo o pagamento das ajudas de custo à senhora [REDACTED], então Superintendente da SR/DPF/TO, quando de sua remoção do DPF/DF para aquela Superintendência Regional.

Quanto a esta recomendação, cabe mencionar que o processo referente à ajuda de custo para a servidora mencionada foi analisado pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área da Justiça e Segurança Pública-DSSEG/SFC/CGU, estando o resultado da análise inicial mencionado no item 7.3.3.1 do Relatório nº 174757, referente à Tomada de Contas Consolidada, exercício 2005; constando informações do Acompanhamento no item 5.3.2.2 do Anexo I ao Relatório nº 189611, Tomada de Contas 2006.

Também determinou o referido acórdão que a mesma Superintendência atentasse para o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias no que diz respeito ao uso de veículos de representação. A Superintendência informou que não há veículo de representação, que há sim um veículo que é usado pela Superintendente, mas que ela também é usado pelos outros servidores do órgão.

Ocorre que foi encontrado pela equipe de fiscalização o Memo.Nº 064/2007-SELOG/SR/DPF/TO, de 09.05.2007, tratando de pedido para troca da placa da viatura Megane - JJE5867, "Veículo de Representação do Gabinete da Superintendente Regional do Tocantins", de Brasília para Palmas.

Ocorre que tal fato contraria a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 11.514/2007, art.25, inciso III, o qual estabelece que: "Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:...III - aquisição de automóveis de representação".

## **5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Foram analisadas as diárias concedidas para deslocamentos em finais de semana mas nada de irregular foi encontrado.

## **5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Diversas impropriedades foram encontradas durante análise da concessão de suprimento de fundos por meio de cartão de pagamento do Governo Federal da entidade analisada.

Não se observou o caráter de excepcionalidade previsto no dispositivo legal, bem como utilizou-se a maior parte dos gastos na função saque (62,27%).

Também foram realizadas aquisições e contratações de serviços para os quais já havia contrato de fornecimento em vigor, ou licitação realizada.

## **5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Palmas, 15 de abril de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO Nº : 208261  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/TO  
CÓDIGO : 200404  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO Nº : 08297001464200822  
CIDADE : PALMAS

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 208261, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:**

3.1.4.1 - Fiscalização inadequada de serviços executados na manutenção dos veículos: Notas fiscais com descrição genérica dos serviços executados; inexistência de controle de quantitativo de horas efetivamente utilizadas e cobrança de peças de veículo diferente do veículo objeto do conserto.

Palmas , 02 de Maio de 2008

GILBERTO SATLHER RIBEIRO LACERDA  
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE TOCANTINS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208261  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08297.001464/2008-22  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/TO  
CÓDIGO : 200404  
CIDADE : PALMAS

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n° 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL